



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.27.457. DE 03 DE MAIO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART. 4º, § 2º. ↵

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO - CONVENIO SEE - PROCESSO: 11.722-6/2018-1.  
REF. SOLICITAÇÃO 282 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 2.190.284,00 (DOIS MILHÕES CENTO E NOVENTA MIL DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.306.0191.2772 NUTRIÇÃO ESCOLAR  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
6106 SEE/MERENDA ESCOLAR

R\$ 2.190.284,00

TOTAL...R\$ 2.190.284,00 -

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

7



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

Decreto N. 27.457/2018


  
LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

  
JOSE ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) TRÊS DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

  
ANA LÚCIA MONZEM

GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA  
EM SUBSTITUIÇÃO

Publicado(a) na Imprensa Oficial do Município de Jundiá

Edição nº 4395 de 04 de MAIO de 2018

JULIANO ALVES PATERNIANI

Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_